

4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160113-4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	CLODOALDO DA SILVA	05/08/2026 15:07 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64033.006081/2026-02

1. Aquisição de peças e acessórios

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Caso haja qualquer divergência entre as especificações dos itens no sistema e no Termo de Referência, prevalecerá o descrito neste documento. Os interessados em participar deverão estar cientes de que os itens estão detalhados e especificados neste Termo de Referência.

4º Batalhão de Engenharia de Combate							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UN	QTD MÍNIMA A SER SOLICITADA	QTD MÁXIMA A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo coaxial para instalações de antenas individuais ou coletiva e em sistema de câmeras de vigilância, Comprimento: 300 metros.	639650	Rol 30 m	01	03	R\$ 388,39	R\$ 1.165,17
02	Kit balun passivo 1 canal 2mp blister weg para sistema de câmeras analógicas, Material: plástico, Compatibilidade: ahd /hd cvi / hdtvi / cvbs, Resolução de imagem: 720p / 1080p, Conector: bnc macho, Cor: preta.	625840	UN	01	05	R\$ 32,76	R\$ 163,80
03	Filtro carbon block PF5 com rosca, Pressão de operação: 2 mca mín. a 40 mca máx., Redução de partículas: classe III (maior/igual a 5 e menor que 15 micra, padrão), Redução de cloro livre: classe I, Vazão: entre 200 e 160 l/h, Grau de filtração: 5 micra, Altura: 127mm.	603341	UN	03	10	R\$ 35,24	R\$ 352,40

04	Corrente para motosserra Stihl comprimento: 50cm, com passo 3/8 R.S. e 1.6 mm de espessura (Tipo NV).	402075	UN	01	04	R\$ 138,10	R\$ 552,40
05	Óleo lubrificante castrol STIHL magnum 1L 20 W 50 para correntes, Tipo do óleo: lubrificante para correntes e sabres, Aplicação; adequado para todas as motosserras e ferramentas a combustão da STIHL que utilizam correntes e sabres	638647	Litro	04	20	R\$ 36,10	R\$722,00
06	Lima redonda 7/32 polegadas (5,5mm) para afiação de corrente de motosserra, Comprimento da lima: 8” (200mm), Espessura da lima: 7/32” (5,5mm), Material: aço de qualidade, resistente e durável.	625949	UN	01	05	R\$ 23,71	R\$118,55
07	Lima chata retangular, lima utilizada para rebaixe de guias da corrente de motosserra, Tamanho: 8” e 3.3mm de espessura, material: aço.	627541	UN	01	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
08	Óleo lubrificante para motores a gasolina 4 tempos, viscosidade: 10W-30, classificação: SL- ideal para motores a gasolina 4T, Embalagem: 1litro (1000 ml).	461576	Litro	05	10	R\$ 41,57	R\$ 415,70
09	Mangueira sucção areia para serviço pesado de 4 polegadas, Material: PVC rígido, Cor: indefinida, Diâmetro interno: 4” – 101,60 mm, Espessura da parede: 6 mm, Comprimento: 50 metros, Pressão de trabalho: 75 psi.	466449	Rolo 50m	01	04	R\$ 6.300,00	R\$ 25,200,00
10	Kit de pontas para parafusadeira, Modelo: mini x-line, quantidade de peças: 25 peças, material: aço, estojo: sim, composição: 16 pontas de 25 mm, sendo: 03 bits tipo philips: PH1, PH2, PH3 – 03 bits tipo pozidrive: PZ1, PZ2, PZ3- 03 bits tipo fenda: 0,6 x 4,5 mm, 0,8 x 5,5 mm, 1,2 x 8,0 mm – 03 bits tipo hexagonal: 4 mm, 5 mm, 6 mm – 04 bits tipo torx: T15, T20, T25, T3008, pontas de 50 mm, sendo: 03 bits tipo philips: PH1, PH2, PH3 – 02 bits tipo fenda, 0,6 x 4,5 mm, 0,8 x 5,5 mm – 03 bits tipo torx: T15, T20, T25 – 01 adaptador universal magnético ¼”.	602861	Kit 25 peças	01	02	R\$ 45,21	R\$ 90,42
11	Afiador de corrente de motosserra, tipo: afiador de corrente para motosserra, sistema: 2 em 1, compatibilidade: corrente. 325, acompanha: lima redonda 3/16 e lima plana, produto indicado para afiação e manutenção de correntes de motosserra.	638678	UN	01	02	R\$ 202,48	R\$ 404,96
12	Lâmina para roçadeira Marca: Universalserras Modelo: Hélice 350X2, 0X20mm	237627	UN	02	20	R\$ 59,11	R\$ 1.182,20

13	Disco circular para roçadeira Marca: Universal serras Modelo: 230mm, 12 dentes, 0x20mm	223037	UN	02	10	R\$ 111,22	R\$ 1.112,20
14	Protetor auditivo tipo concha Marca: Plastcor Modelo: Supermax Ca41949	377969	UN	10	50	R\$ 83,29	R\$ 4.164,50
15	Protetor facial com tela de aço para roçador	476182	UN	04	20	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
16	Óculos de proteção Modelo: Evolution Cinza e Evolution incolor	618293	UN	04	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
17	Filtro de ar para roçadeira Stihl fs221 Marca: Stihl	353814	UN	04	20	R\$ 32,82	R\$ 656,40
18	Bobina de 1kg fio nylon roçadeira Marca: Liraline Modelo: Diâmetro 3 mm, Quadrado	623164	Bobina a 1 Kg	01	03	R\$ 92,51	R\$ 277,53
19	Luva contra impacto hammer Modelo: CA 48224	628287	UN	04	20	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
20	Avental de raspa Modelo: AV503: 1,20 X0,60	440995	UN	04	20	R\$ 40,68	R\$ 813,60
21	Perneira bidim Marca similar ou superior à Valcan	481611	UN	04	20	R\$ 39,08	R\$ 781,60
22	Porca da lâmina roçadeira Marca: Stihl	611185	UN	04	22	R\$ 20,53	R\$ 451,66
23	Arruela pressão roçadeira Marca: Stihl Modelo: 15x60x3	611181	UN	04	22	R\$ 18,63	R\$ 409,86

24	Arruela de proteção Marca: Stihl Modelo: 20,1x80,4x1,2	259693	UN	04	22	R\$ 27,48	R\$ 604,56
25	Chave de roda Marca similar ou superior a Stels Modelo: chave de roda tipo “l” – 19mm	452621	UN	02	6	R\$ 29,56	R\$ 177,36
26	Alicate diagonal 6 Polegadas Marca similar ou superior a Tramontina Modelo: 41006/106	336881	UN	02	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70
27	Ponteira completa roçadeira Marca: Stihl Modelo: 4128-640-0106	609995	UN	04	22	R\$ 167,02	R\$ 3.674,44
28	Carburador para roçadeira Marca: Stihl Modelo: 4119-120-0602	353732	UN	02	22	R\$ 83,00	R\$ 1.826,00
29	Corrente para Motosserra Stihl modelo Ms 382. Descrição: passo: 3/8”, calibre: 1.5 mm, quantidade elos: 72, quantidade dentes: 36, perfil: semiquadrado, Sabre: 20" (polegadas).	436291	UN	01	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
30	Sabre motosserra stihl modelo ms 382. Descrição: 50 cm/20”, motosserra 36 dentes original.	398550	UN	01	6	R\$ 246,67	R\$ 1.480,02
31	Corrente para motosserra husqvarna modelo 288. Descrição: passo: 3/8”, calibre: 1.5 mm, quantidade elos: 92, quantidade dentes: 46, perfil: semiquadrado, sabre: 28" (polegadas).	436292	UN	01	10	R\$ 210,88	R\$ 2.108,80
32	Luva de segurança Sayro vaqueta p/ motosserra e jardineiro descrição: cor: laranja, material: poliuretano, com antiderrapante e certificação c.a 11409.	628287	UN	02	10	R\$ 69,79	R\$ 697,90
33	Blusão operador motosserra tamanho M. Descrição: Confeccionada em tecido externo em poliéster, modelo tipo jaqueta, com 10 ou 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade, forro interno em poliéster e algodão, punho em poliéster, fechamento através de zíper frontal.	632735	UN	02	10	R\$ 337,93	R\$ 3.379,30
34	Blusão operador motosserra tamanho G. Descrição: Confeccionada em tecido externo em poliéster, modelo tipo jaqueta, com 10 ou 12camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade, forro interno em poliéster e algodão, punho em poliéster, fechamento através de zíper frontal.	632735	UN	02	10	R\$ 337,94	R\$ 3.379,40

35	Calça motosserrista anticorte tamanho M. Descrição: Proteção 360° ca 50385 características técnicas confeccionadas em poliéster resinado resistente à abrasão proteção 360° (frontal e traseira das pernas) contra cortes de motosserra costura tripla para máxima resistência elástico na cintura para ajuste ergonômico uso exclusivo para proteção contra cortes de motosserra normas e segurança atende às exigências da nr-6 e nr-31 (parágrafos 31.12.46 e 31.6.5).	328704	UN	02	10	R\$ 212,67	R\$ 2.126,70
36	Calça motosserrista anticorte tamanho G. Descrição: Proteção 360° ca 50385 características técnicas confeccionadas em poliéster resinado resistente à abrasão proteção 360° (frontal e traseira das pernas) contra cortes de motosserra costura tripla para máxima resistência elástico na cintura para ajuste ergonômico uso exclusivo para proteção contra cortes de motosserra normas e segurança atende às exigências da nr-6 e nr-31 (parágrafos 31.12.46 e 31.6.5).	328706	UN	02	10	R\$ 214,33	R\$ 2.143,30
37	Coturno motosserrista calçado de segurança. Descrição: Ca: 50042, calçado de couro, biqueira de aço, tamanho a ser definido no pedido do 39 ao 46.	639086	UN	04	20	R\$ 342,20	R\$ 6.844,00
38	Afiador de corrente de motosserra 2 em 1. Descrição: material: aço de rolamento, cor: laranja, branco (opcional), diâmetro do arquivo: 4,0 mm, 4,8 mm (opcional), tamanho do pacote: 380 * 60 * 25 mm / 14,96 * 2,36 * 0,98 pol.	638678	UN	01	05	R\$ 170,78	R\$ 853,90
39	Vela de ignição para motosserra e roçadeira. Modelo ngk bpmr7a.	402257	UN	05	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
40	Filtro de ar para motosserra modelo Stihl ms382. Descrição: filtro de ar para motosserras da marca Stihl. Modelos compatíveis: Stihl ms380 / ms381 / ms382.	263701	UN	01	05	R\$ 63,56	R\$ 317,80
41	Filtro de ar motosserra modelo husqvarna 288. Descrição: filtro de ar em nylon aplicação: Husqvarna 61 tipo: original de fábrica material: estrutura plástica com malha de nylon diferenciais: produto original Husqvarna alta resistência e filtragem eficaz instalação rápida e simples ideal para uso intensivo.	264177	UN	01	05	R\$ 37,35	R\$ 186,75

42	Chave de regulagem de carburadores de motosserra e roçadeira. Descrição: chave formato de fenda, cabo de plástico, comprimento total 287,02 mm.	638738	UN	02	20	R\$ 15,15	R\$ 303,00
43	Óleo 2t motores. Descrição: 2t tipo: óleo para motores dois tempos conteúdos: 500 ml aplicação: motores 2 tempos.	477466	Frasco 500 ml	05	30	R\$ 42,36	R\$ 1.270,80
44	Mangueira para motobomba. Especificações técnicas: cor: verde transparente material: pvc flexível com reforço espiral diâmetro interno: 63,5 mm (2.1/2"), diâmetro externo: 71,9 mm, espessura da parede: 4,2 mm, pressão máxima de trabalho: 55 psi (3,7 bar), peso: 600 g por metro.	611346	metro	01	06	R\$ 35,60	R\$ 213,60
45	Abraçadeira. Descrição: material aço, mangote bitola 4''; comprimento 105 mm a 117 mm; largura 32 mm.	600551	UN	02	10	R\$ 31,77	R\$ 317,70
46	Óleo para motor 4 tempos (motobomba e gerador de energia). Descrição: 10w30mx 1 litro, semissintético.	627836	litro	05	20	R\$ 38,52	R\$ 770,40
47	Tesoura alicate corta vergalhão arames 36'' profissional.	626232	UN	01	5	R\$ 282,86	R\$ 1.414,30
48	Alicate universal descrição tamanho 8" 1000v	308626	UN	01	10	R\$ 33,87	R\$ 338,70
49	Alicate meia cana reta. Descrição: 6.1/2 - r28502165	354551	UN	01	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
50	Torques torquesa armador 12''	623784	UN	01	10	R\$ 48,79	R\$ 487,90
51	Mangueira jardim flex 50 m com esguicho, bitola 1/2''.	638198	Rolo 50 m	01	10	R\$ 199,72	R\$ 1.997,20
52	Kit 16 brocas. Descrição: o kit contém: 6 brocas para metais indicados para chapas de ferro e metais em geral - medidas: 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm - 5 brocas para concreto / alvenarias indicadas para concreto leve, tijolos e bloco medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm - 5 brocas para madeiras indicadas para MDF, compensado e madeira medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm.	480123	Kit	01	05	R\$ 58,87	R\$ 294,35

53	Jogo bits ponteira impacto ponta fenda Phillips 50 mm 10 Pçs. Descrição: aço cromo vanádio (CrV): material de alta liga que proporciona máxima resistência mecânica e uma vida útil muito superior aos bits comuns de aço carbono, acabamento fosfatizado: camada protetora especial que aumenta drasticamente a proteção contra oxidação, ferrugem e corrosão, mantendo os bits em estado de novos por mais tempo. - Ponteiros longas (50 mm): O comprimento de 50 mm facilita o alcance de parafusos em locais mais profundos ou de difícil acesso, onde bits curtos não chegam. - Encaixe universal 1/4": compatível com a grande maioria das parafusadeiras, furadeiras e cabos manuais com encaixe sextavado padrão do mercado.	638959	Jogo	01	05	R\$ 19,17	R\$ 95,85
54	Moto esmeril de bancada 6 polegadas 360w 3560rpm modelo para afiar e desbastar com precisão 127v 220v bivolt. Descrição: modelo: dw-225, potência: 360w, tensão: bivolt 110v/220v, frequência: 60hz, rotação máxima no vazio: 3560 rpm, rotação máxima com carga: 3090 rpm, diâmetro do rebolo: 6" (150 mm), rebolo 1: 150x16x12,7 mm - 36 grãos rebolo, 2: 150x16x12,7 mm - 60 grãos, enrolamento do motor: cobre, peso: 6,95 kg.	446940	UN	01	04	R\$ 355,59	R\$ 1.422,36
55	Rebolo ou pedra de esmeril 6 X 3/4 E escova de aço top X 1/2 Descrição: furo: 7/8" - 22,2 mm; - espessura: 1/2" - 12,5 mm - espessura: 3/4" - 19 mm - espessura: 1" - 25 mm - rotação máxima em RPM: 6000 RPM; - adaptadores: 1/2 - 5/8 - 3/4 - 7/8 - 1; - material: aço;	632194	UN	01	06	R\$ 39,82	R\$ 238,92
56	Disco de Corte Diamantado para serra circular. Descrição: 230 mm (para cortar mármore, granito e concreto).	463233	UN	02	10	R\$ 94,52	R\$ 945,20
57	Disco corte fino para esmerilhadeira modelo Deko 5'' DKAG25Y71. Descrição: rotação máxima: 13.000 RPM; - Diâmetro: 4.1/2" (115 mm); - Reforço: 2 telas internas; - Furo central: 22,2 mm; - Espessura: 1,0 mm.	634391	UN	02	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
58	Disco corte diamantado para esmerilhadeira modelo Deko 5'' DKAG25Y71: diâmetro: 110 mm (4,3"), furo central: 22,23 mm, anéis redutores: 20 mm e 16 mm, tipo de corte: seco rotação máxima: 13.200 RPM, modelo: 954FR, aplicação: concreto, mármore, granito, pedra, cerâmica e alvenaria.	629050	UN	02	10	R\$ 43,29	R\$ 432,90
59	Kit chave de Boca /estrela 12 peças. Descrição: material: aço - contém 12 unidades - acompanha suporte plástico para as chaves dimensões da Peça: - 1 chave: 9,4 x 1,5 x 0,5	630378	Kit	02	10	R\$ 122,36	R\$ 1.223,60

	cm - 1 chave: 9,7 x 1,5 x 0,5 cm - 1 chave: 10,5 x 1,8 x 0,6 cm - 1 chave: 11,7 x 1,9 x 0,6 cm - 1 chave: 12,5 x 2 x 0,6 cm - 1 chave: 12,9 x 2,2 x 0,6 cm - 1 chave: 14,6 x 2,7 x 0,7 cm - 1 chave: 15,6 x 2,7 x 0,7 cm - 1 chave: 16,7 x 2,9 x 0,7 cm - 1 chave: 19,2 x 3,3 x 0,7 cm - 1 chave: 20,5 x 3,7 x 0,9 cm - 1 chave: 21,7 x 4 x 1 cm. Tamanhos: - 6 mm -7 mm – 8 mm – 9 mm – 10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm - 17mm – 19 mm – 22 mm. Modelo: IF-12						
60	Fonte 12v 1ª bivolt automática P4 camera fita led cftv modern	628704	UN	02	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
61	Filtro de combustível para roçadeira Stihl fs221 Marca: Stihl	353814	UN	04	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
62	Motosserra Husqvarna modelo 288. Descrição: 70cm/ 28’’ motosserra 46 dentes original.	353814	UN	01	04	R\$ 4.576,47	R\$ 18.305,88
63	Kit proteção roçador capacete + viseira+ abafador motosserra. Descrição: kit roçador - 1 capacete laranja com suspensão e jugular - 1 suporte 3x1 - 1 viseira malha de aço 8x12 - 1 protetor auditivo c-200 eco.	631392	kit	02	20	R\$ 194,01	R\$ 3.880,20
64	Lima redonda Descrição: diâmetro: 5,5 mm (7/32”), comprimento: 200 mm (7 7/8”), material: aço-carbono.	625949	UN	02	10	R\$ 17,17	R\$ 171,70
65	Calibrador de corrente motosserra. Descrição: Calibrador de corrente de motosserras modelo Stihl compatível com todas correntes de todas marcas. Código 1110-893-4000.	638678	UN	01	05	R\$ 38,49	R\$ 192,45
TOTAL							R\$ 109.437,19

Escola de Sargento das Armas

66	Lima chata retangular, lima utilizada para rebaixe de guias da corrente de motosserra, Tamanho: 8" e 3.3mm de espessura, material: aço.	627541	UN	01	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
67	Kit de pontas para parafusadeira, Modelo: mini x-line, quantidade de peças: 25 peças, material: aço, estojo: sim, composição: 16 pontas de 25 mm, sendo: 03 bits tipo philips: PH1, PH2, PH3 – 03 bits tipo pozidrive: PZ1, PZ2, PZ3- 03 bits tipo fenda: 0,6 x 4,5 mm, 0,8 x 5,5 mm, 1,2 x 8,0 mm – 03 bits tipo hexagonal: 4 mm, 5 mm, 6 mm – 04 bits tipo torx: T15, T20, T25, T3008, pontas de 50 mm, sendo: 03 bits tipo philips: PH1, PH2, PH3 – 02 bits tipo fenda, 0,6 x 4,5 mm, 0,8 x 5,5 mm – 03 bits tipo torx: T15, T20, T25 – 01 adaptador universal magnético ¼".	602861	Kit 25 peças	01	04	R\$ 45,21	R\$ 180,84
68	Lâmina para roçadeira Marca: Universalsserras Modelo: Hélice 350X2, 0X20mm	237627	UN	02	50	R\$ 59,11	R\$ 2.955,50
69	Disco circular para roçadeira Marca: Universalsserras Modelo: 230mm, 12 dentes, 0x20mm	223037	UN	02	20	R\$ 111,22	R\$ 2.224,40
70	Protetor auditivo tipo concha Marca: Plastcor Modelo: Supermax Ca41949	377969	UN	10	12	R\$ 83,29	R\$ 999,48
71	Protetor facial com tela de aço para roçador	476182	UN	04	12	R\$ 56,05	R\$ 672,60
72	Óculos de proteção Modelo: Evolution Cinza e Evolution incolor	618293	UN	04	24	R\$ 17,67	R\$ 424,08
73	Filtro de ar para roçadeira Stihl fs221 Marca: Stihl	353814	UN	04	40	R\$ 32,82	R\$ 1.312,80
74	Bobina de 1kg fio nylon roçadeira Marca: Liraline Modelo: Diâmetro 3 mm, Quadrado	623164	Bobin a 1 Kg	01	40	R\$ 92,51	R\$ 3.700,40
75	Luva contra impacto hammer Modelo: CA 48224	628287	UN	04	24	R\$ 60,72	R\$ 1.457,28
76	Perneira bidim Marca similar ou superiro à Valcan	481611	UN	04	24	R\$ 39,08	R\$ 937,92

77	Porca da lâmina roçadeira Marca: Stihl	611185	UN	04	40	R\$ 20,53	R\$ 821,20
78	Arruela pressão roçadeira Marca: Stihl Modelo: 15x60x3	611181	UN	04	40	R\$ 18,63	R\$ 745,20
79	Arruela de proteção Marca: Stihl Modelo: 20,1x80,4x1,2	259693	UN	04	40	R\$ 27,48	R\$ 1099,20
80	Alicate diagonal 6 Polegadas Marca similar ou superior a Tramontina Modelo: 41006/106	336881	UN	02	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70
81	Ponteira completa roçadeira Marca: Stihl Modelo: 4128-640-0106	609995	UN	04	20	R\$ 167,02	R\$ 3.340,40
82	Carburador para roçadeira Marca: Stihl Modelo: 4119-120-0602	353732	UN	02	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
83	Luva de segurança Sayro vaqueta p/ motosserra e jardineiro descrição: cor: laranja, material: poliuretano, com antiderrapante e certificação c.a 11409.	628287	UN	02	24	R\$ 69,79	R\$ 1.674,96
84	Vela de ignição para motosserra e roçadeira. Modelo ngk bpmr7a.	402257	UN	05	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
85	Chave de regulagem de carburadores de motosserra e roçadeira. Descrição: chave formato de fenda, cabo de plástico, comprimento total 287,02 mm.	638738	UN	02	10	R\$ 15,15	R\$ 151,50
86	Óleo 2t motores. Descrição: 2t tipo: óleo para motores dois tempos conteúdos: 500 ml aplicação: motores 2 tempos.	477466	Frasco 500 ml	05	160	R\$ 42,36	R\$ 6.777,60
87	Tesoura alicate corta vergalhão arames 36'' profissional.	626232	UN	01	04	R\$ 282,86	R\$ 1.131,44
88	Alicate universal descrição tamanho 8" 1000v	308626	UN	01	10	R\$ 33,87	R\$ 338,70
89	Alicate meia cana reta. Descrição: 6.1/2 - r28502165	354551	UN	01	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
90	Torques torquesa armador 12''	623784	UN	01	10	R\$ 48,79	R\$ 487,90
91	Mangueira jardim flex 50 m com esguicho, bitola ½''.	638198	Rolo 50 m	01	08	R\$ 199,72	R\$ 1.597,76

92	Kit 16 brocas. Descrição: o kit contém: 6 brocas para metais indicados para chapas de ferro e metais em geral - medidas: 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm - 5 brocas para concreto / alvenarias indicadas para concreto leve, tijolos e bloco medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm - 5 brocas para madeiras indicadas para MDF, compensado e madeira medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm.	480123	Kit	01	04	R\$ 58,87	R\$ 235,48
93	Moto esmeril de bancada 6 polegadas 360w 3560rpm modelo para afiar e desbastar com precisão 127v 220v bivolt. Descrição: modelo: dw-225, potência: 360w, tensão: bivolt 110v/220v, frequência: 60hz, rotação máxima no vazio: 3560 rpm, rotação máxima com carga: 3090 rpm, diâmetro do rebolo: 6" (150 mm), rebolo 1: 150x16x12,7 mm - 36 grãos rebolo, 2: 150x16x12,7 mm - 60 grãos, enrolamento do motor: cobre, peso: 6,95 kg.	446940	UN	01	04	R\$ 355,59	R\$ 1.422,36
94	Rebolo ou pedra de esmeril 6 X 3/4 E escova de aço top X 1/2 Descrição: furo: 7/8" - 22,2 mm; - espessura: 1/2" - 12,5 mm - espessura: 3/4" - 19 mm - espessura: 1" - 25 mm - rotação máxima em RPM: 6000 RPM; - adaptadores: 1/2 - 5/8 - 3/4 - 7/8 - 1; - material: aço;	632194	UN	01	04	R\$ 39,82	R\$ 159,56
95	Disco corte fino para esmerilhadeira modelo Deko 5'' DKAG25Y71. Descrição: rotação máxima: 13.000 RPM; - Diâmetro: 4.1/2" (115 mm); - Reforço: 2 telas internas; - Furo central: 22,2 mm; - Espessura: 1,0 mm.	634391	UN	02	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
96	Kit chave de Boca /estrela 12 peças. Descrição: material: aço - contém 12 unidades - acompanha suporte plástico para as chaves dimensões da Peça: - 1 chave: 9,4 x 1,5 x 0,5 cm - 1 chave: 9,7 x 1,5 x 0,5 cm - 1 chave: 10,5 x 1,8 x 0,6 cm - 1 chave: 11,7 x 1,9 x 0,6 cm - 1 chave: 12,5 x 2 x 0,6 cm - 1 chave: 12,9 x 2,2 x 0,6 cm - 1 chave: 14,6 x 2,7 x 0,7 cm - 1 chave: 15,6 x 2,7 x 0,7 cm - 1 chave: 16,7 x 2,9 x 0,7 cm - 1 chave: 19,2 x 3,3 x 0,7 cm - 1 chave: 20,5 x 3,7 x 0,9 cm - 1 chave: 21,7 x 4 x 1 cm. Tamanhos: - 6 mm -7 mm - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 17mm - 19 mm - 22 mm. Modelo: IF-12	630378	Kit	02	04	R\$ 122,36	R\$ 489,44
97	Filtro de combustível para roçadeira Stihl fs221 Marca: Stihl	353814	UN	04	40	R\$ 36,66	R\$ 1.466,40
TOTAL							R\$ 43.994,40

Valor total estimado da contratação: R\$ 153.431,59

1.2 Caso haja qualquer divergência entre as especificações dos itens no sistema e no Termo de Referência, prevalecerá o descrito e especificados neste documento apoiado pelo anexo com as imagens e descrição . Os interessados em participar deverão estar cientes que os itens estão detalhados e especificados neste Termo de Referência e seu anexo.

1.3. Peças e acessórios complementares aos equipamentos e ferramentais a serem fornecidos deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos, de primeiro uso, não remanufaturados, não recarregados e não reconicionados, devidamente lacrados em suas embalagens comerciais de fábrica, garantindo total compatibilidade técnica e funcional com os equipamentos do órgão, conforme especificações descritas no manual do fabricante. Sendo os que possuem marca na descrição são devido a garantia do fornecedor do equipamento.

1.3.1 Caso haja duvidas em relação aos itens do termo de referência, consultar ANEXO DE IMAGENS COM A DESCRIÇÃO DO MATERIAL.

1.4. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovado o preço vantajoso e atualizados.*

1.7. *Tal prorrogação visa garantir a continuidade da contratação e evitar novos processos licitatórios desnecessários, economizando tempo e recursos e será formalizada mediante termo aditivo.*

1.8. *Reajuste do contrato/instrumento equivalente*

1.9. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.*

1.10. *Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, caso o índice não seja a melhor estimativa de valor serão adicionadas novas pesquisas de mercado por meio de termo aditivo, somente para o saldo remanescente.*

1.11. *A prorrogação, a atualização de pesquisas de preços ou aplicação do índice do IPCA, ocorrerá para o saldo total da ATA, que será reestabelecida após a assinatura do termo aditivo de renovação.*

1.12. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

1.13. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

1.14. *O reajuste será realizado por apostilamento podendo os mesmos serem aceitos ou não pelos contratados.*

1.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da ATA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, referente a todos os itens.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A Administração aceitará o fornecimento dos produtos/marcas detalhadas na proposta, sendo aceito somente produtos originais.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 4º Batalhão de Engenharia de Combate, Praça Duque de Caxias, s/n - Varginha, Itajubá - MG, 37501-900 dos itens de 01 até 65.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Escola de Sargento das Armas, Av. Sete de Setembro, nº 628 - Centro, Três Coarções - MG, 37410-155 dos itens de 66 até 97.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado sendo o empenho mínimo estipulado na tabela constante deste Termo de referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1 Comprovação de execução de fornecimento para outras Instituições.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 153.431,59** (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade:
 - II) Fonte de Recursos:
 - III) Elemento de Despesa:
 - IV) Plano Interno:
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ
ANTONIO
OLIVEIRA:7501639
NUNES DE

7368

LUIZ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO NUNES
DE OLIVEIRA:75016397368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ ANTONIO

NUNES DE OLIVEIRA:75016397368
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.08.05 15:14:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CLODOALDO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 15:07:05.